



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.533, de 18 de março de 2021

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a promover anulação de dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº. 2.530, de 30 de dezembro de 2020, para abertura de crédito especial, na forma abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 22 – SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Unidade: 2201 – Secretaria de Gestão e Inovação		
Programa: 010 – Modernização dos Serviços Públicos		
Função: 04 - Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Atividade/Projeto: 2063 – Gestão Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas do município.		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	00	150.000,00
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	42	1.500.000,00
33.90.36.00.00.00 – Serviços de terceiros pessoa Física	00	9.000,00
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00	159.000,00
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	42	450.000,00
44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	00	30.000,00
44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	42	30.000,00
TOTAL		2.328.000,00
ÓRGÃO: 3 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade: 1019 – Secretaria de Saúde		
Programa: 025 – Assistência à Saúde de Alta e Média Complexidade		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Atividade/Projeto: 2389 – MAC – Gestão Plena – Assistência Hospitalar Especializada		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14	360.000,00
TOTAL		360.000,00
ÓRGÃO: 3 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade: 1019 – Secretaria de Saúde		
Programa: 025 – Assistência à Saúde de Alta e Média Complexidade		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Atividade/Projeto: 2389 – MAC – Gestão Plena – Assistência Hospitalar Especializada		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	02	54.164,75
TOTAL		54.164,75
TOTAL GERAL		2.742.164,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 2º. Os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias de que trata o art. 1º desta Lei, destinam-se a abertura de Crédito Adicional Especial para à criação de ação orçamentária, a ser incorporada ao Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias constantes da Lei Municipal nº. 2.530, de 30 de dezembro de 2020, conforme detalhado abaixo:

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
Unidade: 2901 – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo		
Programa: 010 – Modernização dos Serviços Públicos		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos		
Atividade/Projeto: 2070 – Gestão, Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos da Infraestrutura Municipal.		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	00	150.000,00
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	42	1.500.000,00
33.90.36.00.00.00 – Serviços de terceiros pessoa Física	00	9.000,00
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00	159.000,00
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	42	450.000,00
44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	00	30.000,00
44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	42	30.000,00
TOTAL		2.328.000,00
ÓRGÃO: 3 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade: 1019 – Secretaria de Saúde		
Programa: 024 – Saúde Preventiva		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica		
Atividade/Projeto: 2413 – Enfrentamento Emergencial de Saúde – COVID 19 - SAPS		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
31.90.04.00.00.00 – Contratado por Tempo Determinado	14	15.000,00
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.	14	15.000,00
33.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais	14	15.000,00
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	14	15.000,00
33.90.32.00.00.00 – Material ou Bem de Distribuição Gratuita	14	15.000,00
33.90.36.00.00.00 – Serviços de terceiros pessoa Física	14	15.000,00
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14	15.000,00
44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	14	15.000,00
TOTAL		120.000,00
ÓRGÃO: 3 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade: 1019 – Secretaria de Saúde		
Programa: 025 – Assistência à Saúde de Alta e Média Complexidade		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Atividade/Projeto: 2414 – Enfrentamento Emergencial de Saúde – COVID 19		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
31.90.04.00.00.00 – Contratado por Tempo Determinado	14	15.000,00
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.	14	15.000,00
31.90.04.00.00.00 – Contratado por Tempo Determinado	14	15.000,00
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	09	54.164,75
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	14	15.000,00

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

33.90.32.00.00.00 – Material ou Bem de Distribuição Gratuita	14	15.000,00
33.90.36.00.00.00 – Serviços de terceiros pessoa Física	14	15.000,00
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14	15.000,00
44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	14	15.000,00
TOTAL		174.164,75
ÓRGÃO: 3 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade: 1019 – Secretaria de Saúde		
Programa: 027 – Assistência Farmacêutica		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico		
Atividade/Projeto: 2415 – Enfrentamento Emergencial de Saúde – COVID 19 - SCTIE		
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
31.90.04.00.00.00 – Contratado por Tempo Determinado	14	15.000,00
31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.	14	15.000,00
31.90.04.00.00.00 – Contratado por Tempo Determinado	14	15.000,00
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	14	15.000,00
33.90.32.00.00.00 – Material ou Bem de Distribuição Gratuita	14	15.000,00
33.90.36.00.00.00 – Serviços de terceiros pessoa Física	14	15.000,00
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14	15.000,00
44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	14	15.000,00
TOTAL		120.000,00
TOTAL GERAL		2.742.164,75

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, nas referidas ações orçamentárias criadas no artigo 2º, nos limites estabelecidos na Lei Municipal nº. 2.530, de 30 de dezembro de 2020 e suas alterações.

Art. 4º. Ficam alterados e atualizados os Anexos das Leis Municipais nºs. 2.414, de 06 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021; 2.512 de 21 de julho de 2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021 e 2.530, de 30 de dezembro de 2020 – Orçamento Anual de 2021, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º. O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) das Unidades referidas no art. 2º desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de março de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano